



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE *PROFESSOR ADJUNTO*

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público o Edital Específico de Concurso Público por área de conhecimento, de acordo com o Processo UERJ n.º SEI-260006/018912/2025, vinculado ao Edital Matriz em Processo UERJ n.º SEI-260006/046861/2025, nos termos da Lei n.º 5.343/2008, alterada pela Lei n.º 7.423/2016, do Decreto Estadual n.º 43.876/2012, no que couber, da Lei n.º 2.298/94, alterada pela Lei n.º 2.482/95, da Lei n.º 6.067/2011, alterada pelas Leis n.º 9852/2022 e n.º 9935/2022, a Lei n.º 7.747/2017, da Resolução UERJ n.º 003/1991, do Ato Executivo n.º 45/REITORIA/1993 e do Ato Executivo n.º 021/REITORIA/2011, para provimento imediato sob o regime estatutário, conforme quadro abaixo:

Centro	Centro de Tecnologia e Ciências
Unidade	Escola Superior de Desenho Industrial

Área / Subárea	CH Semanal	Nº de Vagas					Vencimento Base	Exigência Mínima de Qualificação
Desenho Industrial / Design de Serviço para Sustentabilidade	40	AC	N/I	PCD	HE	Total	R\$ 6.581,01	Doutorado
		0	0	1	0	1		

Legenda: AC = ampla concorrência; N/I = negros/indígenas; PCD = pessoas com deficiência; HE = hipossuficientes economicamente

1 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A OCUPAÇÃO DO CARGO

São requisitos mínimos para nomeação ao cargo:

- Título de doutor obtido em curso de pós-graduação credenciado pelos órgãos competentes em âmbito nacional, ou obtido no exterior, desde que o tenha revalidado no país, em conformidade com as normas vigentes, conforme Lei Estadual n.º 5.343 de 08 de dezembro de 2008.
- Diploma de curso de graduação obtido em curso realizado em instituição oficial ou reconhecida de ensino superior, conforme Lei Estadual n.º 5.343 de 08 de dezembro de 2008.
- Que pelo menos um dos diplomas mencionados nos itens 1.a e 1.b sejam da área de Design, Desenho Industrial ou áreas correlatas.

2 – ETAPAS DO CONCURSO

2.1 - O Concurso compreenderá as seguintes etapas:

2.1.1 - PROVA ESCRITA

- A prova escrita visará à demonstração pelos candidatos de profundidade do conhecimento, atualização na matéria, clareza de exposição, capacidade de síntese e ordenação lógica do pensamento.
- Cabe à Comissão Examinadora elaborar, imediatamente antes da prova escrita, uma lista numerada de temas ou questões, de acordo com o programa que integra o edital, a serem apresentadas aos candidatos e que servirão de base para o sorteio.
- Imediatamente antes do sorteio, dar-se-á ciência da lista de pontos aos candidatos presentes, sendo-lhes facultado pleitear, nesse momento, junto à Comissão Examinadora, a impugnação de tema que considere alheio ao programa.


Anastassakis
Diretor ESD/UERJ
Mat.: 36047-9 ID Func.: 44265719



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

- d) Fica estabelecido que o intervalo entre o sorteio do ponto da prova escrita e o início da mesma será de 60 (sessenta) minutos, e que os candidatos não poderão se ausentar do recinto, bem como se comunicar entre si, e ainda, que será permitida consulta bibliográfica neste intervalo, sendo vedada qualquer consulta do tipo modal eletrônico, ou qualquer tipo de comunicação eletrônica.
- e) Após o intervalo acima mencionado não mais será permitida consulta, inclusive de anotações, seja de que espécie for.
- f) A prova escrita terá duração total de 3 (três) horas.
- g) Imediatamente após a conclusão da prova escrita, os exemplares serão depositados em envelope a ser posteriormente lacrado e rubricado por, no mínimo, dois examinadores e, pelo menos, por um candidato ainda presente.
- h) O envelope de que trata o item anterior será aberto pelo Presidente da Comissão Examinadora na data marcada no cronograma para a sessão pública de leitura das provas e na presença dos candidatos.
- i) Na sessão pública referida no item anterior cada candidato procederá à leitura de sua própria prova, perante a Comissão Examinadora e sob as vistas de outro candidato, se houver, e de pelo menos um dos integrantes da Comissão Examinadora, após o que se reunirá para correção das provas e atribuição das notas.
- j) É facultado ao candidato pleitear, mediante requerimento, a vista da prova escrita, que deverá ser promovida e efetivada somente pelo próprio, sob forma de leitura, no prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar da data da divulgação do resultado.
- k) A prova escrita terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o grau mínimo de 7 (sete), calculado como a média aritmética das notas a ele atribuídas pelos examinadores.
- l) Para fins de correção pela Comissão Examinadora serão aceitas as duas formas de regras ortográficas portuguesas vigentes.

2.1.2 - PROVA DE AULA

- a) A prova de aula será pública e consistirá da apresentação oral em português pelo candidato, durante o mínimo de 50 (cinquenta) e o máximo de 60 (sessenta) minutos, sobre assunto constante de ponto sorteado com antecedência MÍNIMA de 24 (vinte e quatro) horas.
- b) Para o sorteio, a Comissão Examinadora elaborará uma lista INÉDITA de, no mínimo, dez pontos, correspondentes a assuntos contidos no Programa.
- c) Na data estipulada no cronograma para a Divulgação dos Pontos para a Prova de Aula, todos os candidatos deverão apresentar-se para tomar conhecimento da lista de pontos, sendo-lhes facultado pleitear, nesse momento, junto à Comissão Examinadora, a impugnação de tema que considere alheio ao programa.
- d) Havendo mais de um candidato, cada um deles sorteará o respectivo ponto (que não poderá ser o mesmo sorteado por outro candidato), cabendo à Comissão Examinadora definir por escrito os horários de sorteio, visando assegurar que todos os candidatos tenham o mesmo tempo para preparação da aula.
- e) Nenhum candidato poderá assistir à aula ministrada por outro concorrente.
- f) O candidato deverá demonstrar capacidade de comunicação, atualização, profundidade de conhecimento e precisão no domínio do tema, além de fluência, correção de linguagem e atender aos aspectos didáticos aplicáveis.
- g) Compete ao candidato providenciar os recursos audiovisuais que pretenda utilizar na prova de aula e que não sejam disponibilizados pela Unidade.
- h) A prova de aula terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o grau mínimo de 7 (sete) calculado como a média aritmética das notas a ele atribuídas pelos examinadores.


20 Anastassakis
Diretora ESD/UERJ
Mat.: 36047-9/10 Func.: 442657/19



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

2.1.3 - JULGAMENTO DE TÍTULOS E TRABALHOS

- a) O julgamento de títulos e trabalhos será expresso mediante pontuação atribuída ao candidato por cada examinador, e deverá refletir os méritos do candidato, como resultado da apreciação do conjunto de suas atividades.
- b) Os candidatos aprovados de acordo com os critérios definidos nos itens 2.1.1. e 2.1.2. deverão entregar os Títulos e Trabalhos constantes no Anexo II deste edital e obedecer ao cronograma do concurso conforme item 3.1.
- c) Os Títulos e Trabalhos deverão ser apresentados através de *curriculum vitae* em 4 (quatro) vias, juntamente com 01 (uma) via de documentação comprobatória, preferencialmente encadernada e numerada, devendo ser assim organizada:
- c.1 – publicações e produções científicas, artística e tecnológica;
 - c.2 – atividades acadêmicas; e
 - c.3 – atividades de ensino, gestão e profissional
- d) No julgamento de títulos e trabalhos só serão considerados aqueles vinculados à área de conhecimento à área de conhecimento de que é objeto o Concurso.
- e) Os integrantes da Comissão Examinadora acompanharão todas as provas bem como o julgamento de títulos e trabalhos, atribuindo, cada um, em todas essas etapas e a cada candidato, graus de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se 0,5 (meio ponto) como fração mínima.
- e.1 – O grau atribuído ao candidato no julgamento de títulos e trabalhos será calculado dividindo-se por 100 a pontuação total por ele obtida nos diferentes quadros que compõem os Critérios para a Avaliação de Títulos e Trabalhos (Anexo II).
- f) A NOTA FINAL POR EXAMINADOR será a média aritmética dos graus conferidos ao candidato, por um mesmo examinador, em cada uma das provas.
- g) A MÉDIA POR EXAMINADOR será a média aritmética dos graus conferida ao candidato, por um mesmo examinador, em cada uma das provas e no julgamento de títulos e trabalhos.
- h) A MÉDIA POR PROVA será a média aritmética dos graus conferidos ao candidato por cada examinador em uma mesma prova e no julgamento de títulos e trabalhos.
- i) A MÉDIA FINAL do candidato no concurso público será a média aritmética das MÉDIAS POR EXAMINADOR.
- j) Para as notas / médias a que se referem as alíneas f, g, h e i do item 2.1.4, serão admitidos valores com até duas casas decimais.

2.1.4 – PROCEDIMENTOS DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

- a) A validação da autodeclaração será realizada por bancas com composição em cada unidade acadêmica que integra o Edital Matriz (Processo UERJ nº SEI-260006/046861/2025), seguindo as orientações indicadas na Deliberação 055/2022 do CSEPE UERJ.
- b) As bancas de validação da autodeclaração dos optantes para vagas destinadas a pessoas autodeclaradas negras serão realizadas de forma presencial, seguindo cronograma estabelecido no item 2 deste edital específico, e terão como referência para análise a condição fenotípica de cada candidato.
- c) As bancas de validação da autodeclaração dos optantes para vagas destinadas a pessoas autodeclaradas indígenas serão apenas de análise documental, sem contar com a presença do candidato e terão como referência os documentos anexados pelo candidato no sistema PROSSIM, no ato da inscrição no concurso.


26) Anastassakis
Diretora ESDI/UERJ
Mat.: 36047-9 ID Func.: 44265719



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

3 - CRONOGRAMA DO CONCURSO

3.1 - O concurso obedecerá ao seguinte calendário:

- a. Inscrições – a partir de 00h00 do dia 13/10/2025 até as 23h59 do dia 21/11/2025
- b. Envio da documentação do item 6 do Edital Matriz (Processo UERJ nº SEI-260006/046861/2025), para os candidatos que declararem hipossuficiência econômica – a partir de 00h00 do dia 13/10/2025 até às 23h59 do dia 07/11/2025.
- c. Resultado da análise de hipossuficiência – dia 10/11/2025, às 17h
- d. Pedido de isenção da taxa de inscrição – a partir de 00h00 do dia 13/10/2025 até às 23h59 do dia 07/11/2025
- e. Resultado da análise da isenção – dia 10/11/2025.
- f. Pedido de recurso da análise de isenção – até o dia 11/11/2025.
- g. Resultado do recurso da isenção – até o dia 12/11/2025.
- h. Divulgação da lista dos candidatos inscritos (no sistema PROSSIM) e da composição da Comissão Examinadora – 10/12/2025, às 17h;
- i. Sorteio do ponto para a prova escrita: 02/03/2026, às 9h;
- j. Prova escrita: 02/03/2026, 10h às 13h;
- k. Leitura da prova escrita - 02/03/2026 às 15h.
- l. Resultado da prova escrita: 03/03/2026, às 18h;
- m. Divulgação da lista de pontos para a prova de aula: 03/03/2026, às 18h;
- n. Sorteio do ponto para a prova de aula: 04/03/2026, a partir das 9h;
- o. Prova de aula: 05/03/2026, a partir das 9h;
- p. Resultado da prova de aula: 06/03/2026, às 9h;
- q. Entrega de Títulos e Trabalhos: 06/03/2026, às 12:00h;
- r. Resultado da prova de Títulos e Trabalhos: 09/03/2026, às 12h.
- s. Convocação para banca de validação da autodeclaração: 06/04/2026;
- t. Realização da banca de validação da autodeclaração: 08/04/2026;
- u. Divulgação do resultado da banca de validação: 09/04/2026;
- v. Período para solicitação de recurso da banca de validação da autodeclaração: 09/04/2026 a 11/04/2026;
- w. Convocação para banca recursal de validação da autodeclaração: 13/04/2026;
- x. Realização da banca recursal de validação da autodeclaração: 14/04/2026;
- y. Divulgação da banca recursal: 15/04/2026;
- z. Resultado Final: 28/04/2026.


Zé Anastassakis
Diretor ESD/UERJ
Mat.: 36047-9 ID Func.: 44265719



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

3.2- O candidato deverá se apresentar 30 (trinta) minutos antes de cada hora marcada no cronograma (item 3.1). As provas e a entrega dos títulos e trabalhos serão realizadas na sede da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Campus Maracanã, situada em Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20550-013, em sala a ser comunicada no início do certame pela Comissão Examinadora.

3.3 – Havendo mais de 10 (dez) candidatos inscritos que tenham realizado a prova escrita, a Comissão Organizadora poderá, durante o concurso, alterar as datas e horários do item “l” ao item “r” para adequar o cronograma ao número de candidatos participantes.

3.4 - Qualquer alteração no cronograma deverá ser homologada pelo Conselho Departamental e divulgada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à nova data.

4 - DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

4.1 - A divulgação pela Comissão Examinadora do Resultado Final do Concurso ocorrerá em até 7 (sete) dias úteis a contar da divulgação do resultado das bancas de validação da autodeclaração, no Sistema PROSSIM.

4.2 – No caso de reservas de vagas previstas no item 2 do Edital Matriz (Processo UERJ nº SEI-260006/046861/2025), na apuração dos resultados serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação dos candidatos cotistas entre si e de todos os candidatos classificados no concurso.

4.2.1 - As bancas de validação da autodeclaração indicadas no item 2 do Edital Matriz (Processo UERJ nº SEI-260006/046861/2025) serão realizadas em até 5 dias após a divulgação das listas específicas de aprovados nas etapas anteriores.

4.2.2 - O resultado das bancas de validação da autodeclaração será divulgado em até 3 dias úteis após o prazo da sua realização.

4.3 - O resultado final do Concurso será homologado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica deste certame após decorridos os 14 (quatorze) dias úteis para recursos em 1ª instância, e será divulgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a homologação, através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, desde que não haja impedimento legal.

5 - RECURSOS

5.1 - Além dos recursos, vistas de prova e impugnações, o candidato também poderá pleitear junto à Comissão Examinadora, por e-mail, a revisão e/ou a impugnação dos resultados das provas, do julgamento de títulos, ou de qualquer outro aspecto referente ao desenrolar do Concurso, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da divulgação do resultado final.

5.2 - Do indeferimento das impugnações junto à Comissão Examinadora caberá recurso, com efeito devolutivo, ao Conselho Departamental e, em última instância, ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da divulgação do parecer da instância anterior.

5.3 - O candidato que teve sua autodeclaração não validada terá 48 horas a contar da divulgação do resultado das bancas de validação da autodeclaração poderá entrar com recurso. A banca organizadora terá o prazo de até 5 dias para responder ao pedido de recurso e convocar o candidato para a banca recursal.

5.4 - O Conselho Departamental terá prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para decidir sobre os recursos interpostos.


Anaclássakis
Diretora ESD/UERJ
Mat.: 36047-9 ID Func.: 44265719



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de Zé Anastassakis.

Zé Anastassakis
Diretora ESD/UERJ
Mat.: 36047-9 | D Func.: 44265719

ASSINATURA DA DIREÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
ESCOLA SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL**

ANEXO I

**PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR**

PONTOS

1. A emergência do design de serviço, sua inclusão na área do design e suas relações com a sustentabilidade.
2. Visões da sustentabilidade no Design: design regenerativo, design para transição, ecodesign, design para inovação social, permacultura, agroecologia etc.
3. Design Especulativo: usos da especulação, futuração, fabulação e imaginação no Design de serviço para sustentabilidade.
4. Design baseado em Cenários: diferentes abordagens e usos de cenários no Design de serviço para sustentabilidade.
5. Papéis do design de serviço em economias sustentáveis: criativas, colaborativas, cooperativas, circulares, alternativas etc.
6. O estado do conhecimento científico, técnico e socioeconômico sobre as mudanças climáticas e o IPCC (Painel intergovernamental sobre mudanças climáticas): implicações para o design.
7. Construção de redes de saberes-fazer sustentáveis pelo design participativo e codesign.
8. Governança ambiental e a agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável: o design de serviço para sustentabilidade entre governos, instituições públicas e privadas e sociedade civil.
9. Design, Antropoceno e a questão da Terra/terra: formas de habitar; relações natureza/cultura, global/planetário; críticas da modernidade e do desenvolvimento; justiça climática e vulnerabilidades socioambientais.
10. Design para sustentabilidade e transformações tecnológicas: incluindo tecnologias sociais, tecnologias da terra, tecnologias digitais, tecnodiversidade, tecnopolíticas etc.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ACOSTA, Alberto. *O Bem Viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos*. São Paulo: Autonomia Literária e Editora Elefante, 2012.
- BLEEKER, Julian; FOSTER, Nick; GIRARDIN, Fabian & NOVA, Nicholas. *The Manual of Design Fiction*. California, Design Future Laboratory, 2022.
- CHAKRABARTY, Dipesh. *O global e o planetário*. São Paulo/Rio de Janeiro: Ubu/Puc, 2025.
- BONNEUIL, Christophe; FRESSOZ, Jean-Baptiste. *O acontecimento Antropoceno: a Terra, a história e nós*. São Paulo: Quina, 2024.
- DUNNE, Anthony; RABY, Fiona. *Speculative Everything: Design, Fiction, and Social Dreaming*. Cambridge: The MIT Press, 2013.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
ESCOLA SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL**

ANEXO I

- ESCOBAR, Arturo. *Designs for the Pluriverse: Radical Interdependence, Autonomy and the Making of Worlds*. Durham/Londres: Duke University Press, 2018.
- FERREIRA, Beatriz. *Impulsionando Inovação: novos designs para gestão pública*. Rio de Janeiro: Editora Bambual, 2019.
- FRANZATO, Carlo. Design Estratégico. In: Franzato, C.; Reyes, P. (org). *Design estratégico aplicado: uma experiência colaborativa entre universidade e empresa*. Porto Alegre, 2017.
- FRY, Tony. *Design futuring*. Oxford; New York: Berg, 2009.
- HARAWAY, Donna. *Ficar com o problema: fazer parentes do Chthluceno*. São Paulo: n-1 edições, 2023.
- HUI, Yuk. *Tecnodiversidade*. São Paulo: Ubu, 2020.
- KRUCKEN, Lia. *Design e território: valorização de identidades e produtos locais*. São Paulo: Studio Nobel, 2009.
- IPCC. AR6 Synthesis Report: Climate Change 2023. Disponível em: <<https://www.ipcc.ch/report/ar6/syr>>. Acesso em: abr. 2025.
- MANZINI, Ezio.; SÉGON, François. *Sustainable everyday: scenarios of urban life*. Milano: Edizione Ambiente, 2003.
- McDONOUGH, William; BRAUNGART, Michael. *Craddle to Craddle: criar e recriar ilimitadamente*. São Paulo: Gustavo Gili, 2014.
- MITROVIĆ, I. et al (Org.). *Beyond Speculative Design: Past - Present - Future*. Split: University of Split, 2021.
- ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. In: Nações Unidas Brasil [website]. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: nov. 2021.
- PAPANEEK, Victor. *Design for the Real World: Human Ecology and Social Change*. Chicago: Chicago Review Press, 2005
- REYES, Paulo. *Projeto por cenários: o território em foco*. Porto Alegre: Sulina, 2015.
- STICKDORN, Marc. *Isto é design de serviços na prática*. Porto Alegre: Bookman, 2020.
- THACKARA, John. *Plano b: o Design e as alternativas viáveis em um mundo complexo*. São Paulo: Editora Saraiva, 2013.
- VEZZOLI, Carlo; MANZINI, Ezio. *Design for Environmental Sustainability*. Springer Science & Business Media, 2008.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
ESCOLA SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL**

ANEXO II

**CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS DO CONCURSO PÚBLICO
PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR**

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. O currículo do concurso para professor adjunto será pontuado em 4 (quatro) classes, cujas pontuações máximas e detalhamentos estão explicitados a seguir.
2. Deverá ser respeitada a pontuação máxima de cada quadro.
3. A pontuação interna das especificações de cada quadro será definida pelo departamento que organiza o concurso.
4. O departamento poderá colocar um grau máximo nas especificações que considerar pertinente.
5. Observamos que o departamento que estiver realizando mais de um concurso no mesmo semestre deverá manter a mesma tabela de pontuação para ambos.
6. O grau atribuído ao candidato no julgamento de títulos e trabalhos será calculado dividindo-se por 100 a pontuação total correspondente à soma dos valores obtidos nos quadros de I a IV, que se seguem. Ao candidato com maior pontuação será atribuída a nota máxima (10), procedendo-se a ponderação das notas atribuídas aos demais candidatos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

QUADRO 1– QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA
(Pontuação Máxima: 100 pontos)

PROFESSOR ADJUNTO

Especificação	Pontuação Unitária	No. de Produtos	Pontuação Atribuída
Diploma de Graduação plena..... (máximo 2)	20		
Certificado de Especialização (máximo: 2)	20		
Diploma de Mestrado (máximo: 2)	40		
Comprovante de Pós-Doutorado (máximo: 2)	20		
Pontuação do Candidato no Quadro 1 a			



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

QUADRO 2–PUBLICAÇÕES E PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA
(Pontuação Máxima: 350 pontos)

ESPECIFICAÇÕES	Pontuação	Nº de Produtos	Pontuação Atribuída
2.1. Artigo publicado em periódicos, na categoria A, segundo Qualis/Capes (máximo 4)	20		
2.2. Artigo publicado em periódicos, na categoria B, segundo Qualis/Capes (máximo 4)	10		
2.3. Livro/Edição crítica indexado de circulação nacional e internacional, com pelo menos 50 páginas (máximo 4)	15		
2.4. Livro/Edição crítica indexado de circulação regional, com pelo menos 50 páginas (máximo 4)	10		
2.5. Capítulo de livro indexado de circulação nacional e internacional (máximo 4)	10		
2.6. Capítulo de livro indexado de circulação regional (máximo 4)	5		
2.7. Organização de livros indexados de circulação nacional ou internacional (máximo 4)	5		
2.8. Organização de livros indexados de circulação regional, catálogos e revistas (máximo 4)	3		
2.9. Projeto de Design implementado (máximo 6)	10		
2.10. Trabalho completo em Anais (com 05 ou mais páginas) (máximo 4)	5		
2.11. Resumo em Anais de Congressos (máximo 4)	2		
2.12. Tradução de livro didático ou científico indexado (máximo 4)	3		
2.13. Obra artística (máximo 2)	2		
2.14.- Exposição individual (artística ou científica) (máximo 2)	3		
2.15.- Exposição coletiva (artística ou científica) (máximo 2)	2		
2.16. Curadoria de exposições científicas nível internacional /ou Coleções Científicas (máximo 2)	2		
2.17. Aplicativo/Software com registro / projeto na área com mérito reconhecido por agência de fomento, ou associação técnica-científica de mérito reconhecido nacional ou internacional (máximo 2)	2		
2.18. Meio de multimídia de divulgação científica devidamente registrado (máximo 2)	2		
2.19. Produção técnica em filme e vídeo (máximo 4)	2		
2.20. Artigo em jornais de grande circulação (máximo 4)	2		
2.21. Patente (máximo 4)	5		
Pontuação do Candidato no Quadro 2			



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

QUADRO 3 – ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS E ORIENTAÇÃO
(Pontuação Máxima: 250 pontos)

ESPECIFICAÇÕES	Pontuação	Nº de Produtos	Pontuação Atribuída
3.1. Participação em corpo editorial de periódicos (máximo 2)	10		
3.2. Membro de comissão científica a instituições de fomento à pesquisa ou a projetos culturais (máximo 2)	5		
3.3. Parecerista ad-hoc em periódicos, agências de fomento e eventos (máximo 4)	5		
3.4. Participação em Conselhos dos Sistemas de Ensino, Pesquisa, Cultura e Profissionais (máximo 2)	5		
3.5. Participação em bancas de admissão à carreira docente (máximo 2)	8		
3.6. Participação em bancas de mestrado e de doutorado (máximo 4)	5		
3.7. Participação em bancas de graduação (máximo 8)	3		
3.8. Prêmios atribuídos publicamente por instituição acadêmica (máximo 2)	3		
3.9. Orientação de mestrado* (máximo 4)	10		
3.10. Orientação de doutorado* (máximo 4)	15		
3.11. Orientação de pós-doutorado * (máximo 2)	10		
3.12. Orientação de alunos de graduação (monografia, estágio interno, IC, extensão, PIBIC e PIBID)* (máximo 8)	5		
3.13. Coorientação de doutorado* (máximo 2)	5		
3.14. Coorientação de mestrado* (máximo 2)	3		
3.15 Auxílio para desenvolvimento de projeto de pesquisa, ensino ou de extensão (máximo 2)	8		
3.16. Bolsa individual de docência, pesquisa, formação ou extensão (máximo 2)	5		
Pontuação do Candidato no Quadro 3			

* Orientações concluídas

QUADRO 4 – DOCÊNCIA, GESTÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL
(Pontuação Máxima: 300 pontos)

ESPECIFICAÇÕES	Pontuação	Nº de Produtos	Pontuação Atribuída
4.1. Docência na Graduação na área, por semestre letivo (máximo 12)	10		
4.2. Docência na Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área, por semestre letivo (máximo 4)	5		
4.3. Docência na Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área, por semestre letivo (máximo 4)	10		
4.4. Docência em curso de extensão (30 horas ou mais) (máximo 4)	5		
4.5. Docência na Educação Básica por ano (máximo 4)	3		
4.6. Coordenação de Projeto de Pesquisa, Ensino ou de Extensão (máximo 4)	5		
4.7. Participação no desenvolvimento de Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão, por projeto (máximo 4)	3		
4.8. Gestão administrativa em cargo de chefia ou coordenação no âmbito universitário, por mandato (máximo 2)	10		
4.9. Experiência profissional na área, por ano (máximo 6)	10		
4.10. Monitoria por ano (máximo 2)	2		
Pontuação do Candidato no Quadro 4			